

LEI N.º 7.942, DE 11 DE OUTUBRO DE 1973.

**Autoriza o Executivo a fixar e conceder gratificação aos policiais de trânsito a serviço da Prefeitura, e dá outras providências.**

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de outubro de 1973, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Executivo autorizado a fixar e conceder, a partir de 1.º de abril de 1973, gratificação mensal aos policiais militares incumbidos da execução dos serviços de policiamento, fiscalização e controle de trânsito e tráfego nas vias, estradas e logradouros do Município, nos termos dos convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º — A gratificação de que trata este artigo não poderá exceder o quantum de Cr\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros) e será escalonada de acordo com o grau de responsabilidade das funções.

§ 2.º — Não será, outrossim, paga a gratificação durante os afastamentos normais e eventuais dos serviços.

Art. 2.º — O Executivo baixará regulamento referente às normas a serem observadas para o pagamento de gratificação aos policiais de trânsito.

Art. 3.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 1.º de abril de 1973.

Art. 5.º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 11 de outubro de 1973, 420.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Miguel Colasuonno** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho** — O Secretário das Finanças, **Nelson Mortada** — O Secretário de Obras, **João Pedro de Carvalho Neto** — O Secretário de Educação e Cultura, **Paulo Nathanael Pereira de Souza** — O Secretário de Higiene e Saúde, **Aldo Fazzi** — O Secretário de Abastecimento, **Euclides Carli** — O Secretário de Serviços Municipais, **Werner Eugenio Zulauf** — O Secretário de Bem Estar Social, **Henrique Gamba** — O Secretário de Turismo e Fomento, **José Maria Mendes Pereira** — O Secretário Municipal de Transportes, **Mario Alves de Melo** — O Secretário Municipal de Esportes, **Paulo Machado de Carvalho** — O Secretário dos Negócios Extraordinários **Luiz Mendonça de Freitas**.

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 11 de outubro de 1973. — O Diretor, **Celso de Almeida Braga**